



Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA - MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício N° 010/2018 – (Escritório Sede)  
Assunto.: Impetrar Recurso Administrativo – Referente a Habilitação da CONCORRÊNCIA N° 03.0019/2017.

**Objetivo do certame:** contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a destinação final no aterro sanitário municipal, obedecendo aos roteiros por setor preestabelecidos para coleta diária e em dias alternados dos resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município de Araxá-MG.

Prezado(a),

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, firma situada na Rua João Navarro Filho, N° 157, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 05.219.643.0001-44, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente abaixo assinado, vem por meio desta, impetrar recurso administrativo contra a habilitação da CONCORRÊNCIA N° 03.0019/2017.

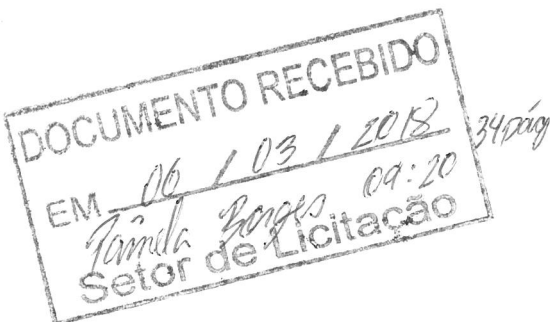
DA LEGITIMIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

*Lei Federal 8666/93 Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*l - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

a) *habilitação ou inabilitação do licitante;*

(...)





§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

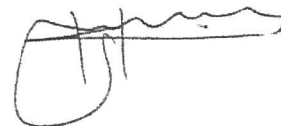
## DOS FATOS E DO DIREITO:

A empresa acima qualificada participou do certame licitatório supracitado onde apresentou toda documentação pertinente ao edital de acordo com a Lei 8.666/1993 e os termos do presente edital. Para sua surpresa, em ata de sessão pública de licitação, foi considerada como inabilitada pelos fatos a seguir elencados:

*“Por sua vez, em razão de descumprimento das regras editalícias, quanto à apresentação dos documentos de habilitação, a CPL, por unanimidade, com as razões abaixo descritas, inabilitou as seguintes empresas licitantes:*

[...]

**4) CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.219.643/0001-44, pelo seguinte motivo: apesar de ter apresentado o balanço patrimonial, o mesmo não veio instruído com peças obrigatórias, qual seja, o recibo de entrega do balanço e na memória de cálculo dos índices, apresentou valores diversos do extraído do balanço analisado, contrariando assim o exigido no item 7.5.2 do instrumento convocatório. Ademais, o balanço patrimonial foi apresentado de forma mesclado e incompleto, ou seja, com algumas peças do SPED e outras peças do balanço autenticado na Junta Comercial.





Na realidade, as considerações apresentadas na ata de sessão pública divergem das condições previstas em edital para habilitação no processo licitatório em questão, uma vez que, nem o Balanço Patrimonial e nem os Índices apresentados, estão em desacordo os princípios legais, nem com a legislação em vigor e muito menos com os termos do edital

### DAS ALEGAÇÕES

De acordo com a Lei 6.404/1976, as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pelas empresas são as seguintes:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III - demonstração do resultado do exercício; e
- IV - Demonstração das origens e aplicações de recursos.
- IV - Demonstração dos fluxos de caixa; e
- V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Tendo em vista que a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados pode ser incluída da demonstração das mutações do patrimônio líquido, conforme § 2º do art. 186 da Lei 6.404/1976, e que esta última demonstração compõe o balanço apresentado para habilitação junto ao processo licitatório, conclui-se que a condição prevista no item 7.5.2.3.2, alínea b, foi atendida, ou seja, o balanço está completo.

Além disso, foram apresentados também os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, com suas respectivas memórias de cálculo, conforme determinado no item 7.5.2.1, alínea "a".

Na ata de sessão pública, foi alegado que o balanço não veio com as peças obrigatórias, a exemplo do recibo de entrega do balanço. Para atender ao item 7.5.2.3.2, alínea "b", foi apresentada a fotocópia do balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis devidamente registradas e autenticadas na Junta Comercial. O questionamento da ata é improcedente, pois não existe recibo de entrega do balanço. O que comprova a validade e autenticidade do balanço é a autenticação na Junta Comercial, o que foi cumprido, conforme já foi mencionado acima.





Também foi alegado na ata de sessão pública que a memória de cálculo dos índices apresentou valores diversos do extraído do balanço analisado. Na verdade, os cálculos dos índices exigidos no edital estão corretos, considerando os valores constantes na coluna "Saldo Atual" do Balanço Patrimonial, conforme memória de cálculo detalhada abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE  
ILC = 5.649.163,38/1.191.266,85  
ILC = 4,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)  
ILG = (5.649.163,38 + 30.537.373,99)/(1.191.266,85 + 6.204.278,44)  
ILG = 4,89

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS):

ILS = (ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES)/PASSIVO CIRCULANTE  
ILS = (5.649.163,38 – 0)/1.191.266,85  
ILS = 4,74

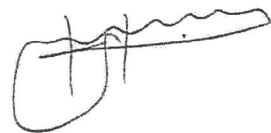
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM):

ILM = DISPONIBILIDADES/PASSIVO CIRCULANTE  
ILM = 1.211.842,36/1.191.266,85  
ILM = 1,02

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IGE):

IGE = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)/ATIVO TOTAL  
IGE = (1.191.266,85 + 6.204.278,44)/44.971.734,45  
IGE = 0,16

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):





ISG = ATIVO TOTAL/(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

ISG = 44.971.734,45/(1.191.266,85 + 6.204.278,44)

ISG = 6,08

Com relação a ser mesclada, essa consideração é improcedente, pois todas as demonstrações contábeis apresentadas foram autenticadas unicamente pela Junta Comercial. Com relação a ser incompleta, essa constatação também é incoerente, pois como já foi afirmado acima, todas as demonstrações contábeis obrigatórias compuseram o processo de habilitação da licitação em questão.

### DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa acima qualificada vem tempestivamente requerer a douta comissão permanente de licitação que seja tornada sem efeito a inabilitação desta no processo licitatório em questão para que seja mantido o direito a quem de direito, mantendo a requerente HABILITADA na presente licitação, evitando assim, possível demanda judicial.

Nestes termos,

Pede e espera o deferimento.

João Pessoa/PB, 05 de março de 2018.

  
CONSERV- Construções e Serviços Ltda.  
Herbert Gomes dos Santos  
DIRETOR



| JARDIM OCEANIA | JOÃO PESSOA | PB | CEP 58037-308  
643/0001-44 | Insc. Mun. - 135.241-5  
vconstrucoes.com.br | E-MAIL - [conserv@conservconstrucoes.com.br](mailto:conserv@conservconstrucoes.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



Página | 6

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2018 17:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 927500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 15:55:22 (hora local)**.

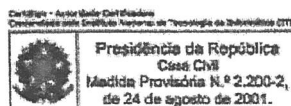
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 00670503181539440130-1 a 00670503181539440130-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0378816d62db4de7bf03d1163b4bcf853f4221e4b27fa96d26e6fa8a942bef0f735b90b4568125ed6c3f678819b6e058afe547913c4bfd3ecc0b861a05db6db



**CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**PRESERVE - Prestadora de Serviços Elétricos Ltda**

*M. S. Gomes*  
**MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da CI Nº 681.642 SSP-PB, e C.P.F. Nº 251.573.454-53, natural de Sousa - Pb, domiciliada e residente à Rua Raimundo Braga Rolim Filho, s/n, nesta cidade de Sousa - Pb.

**HERBERT GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI Nº 2.754.093 SSP-PB, e C.P.F. Nº 051.244.964-36, natural de Teresina-PI, Emancipado por seus genitores conforme Escritura Pública constando no Livro de Notas nº 30, fls. 080v no cartório do 3º Ofício da Comarca de Sousa-PB, datado em 06.08.2002, domiciliado e residente à Rua Raimundo Braga Rolim Filho, s/n, nesta cidade de Sousa-Pb, tem justo e combinado a Constituição de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual será regida e organizada pelas Cláusulas seguintes.

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a denominação social "PRESERVE - Prestadora de Serviços Elétricos Ltda" com sede a Rua Cônego José Neves, Edifício José Francisco de Sousa, nº 01, Apart. 04, ficando o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**Cláusula Segunda** - O objetivo da Sociedade é Outros Serviços prestados principalmente às empresas - Serviços Elétricos e Podaço de árvores.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente vigente no país, neste ato convertido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios integrantes:

- A) O sócio **MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS**, integraliza o Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, equivalente a 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o que representa 50% (cinquenta por cento) do Capital da Empresa.
- B) O sócio **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, integraliza o Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, equivalente a 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o que representa 50% (cinquenta por cento) do Capital da Empresa.

**Cláusula Quarta** - A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, in fine, do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL "PRESERVE - Prestadora de Serviços Elétricos Ltda."

**Clausula Quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito da preferência, ao sócio que queira adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece a Clausula Nona deste instrumento.

**Clausula Sexta** - O início da sociedade será o da assinatura do presente contrato, e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

**Clausula Sétima** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título pró-labore a ser determinada pelo consenso unânime dos sócios, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**Clausula Oitava** - As deliberações dos sócios serão tomadas pelo número de quotas de cada um, e ambos os sócios deverão assinar Balanços e demais transações comerciais.

**Clausula Nona** - No caso de retirada ou morte, de um dos sócios implica na dissolução automática da sociedade.

**Clausula Décima** - Os Lucros ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado no término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

**Clausula Décima Primeira** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL "PRESERVE - Prestadora de Serviços Elétricos Ltda".

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas que assistiram e também assinam.

SOUSA - Pb, 08 DE AGOSTO 2002.

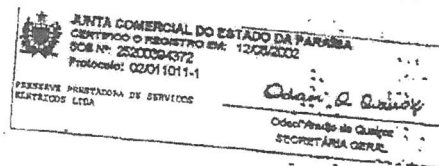
Maria Auxiliadora Gomes dos Santos  
Maria Auxiliadora Gomes dos Santos  
C.P.F. 251.573.454-53  
Herbert Gomes dos Santos  
Herbert Gomes dos Santos  
C.P.F. 051.244.964-36

TESTEMUNHAS:

M. Bezerra  
Maria do Socorro Bezerra  
C.P.F. 162.085.014-1

T. Beserra  
Thardelly da Silva Beserra  
C.P.F. 042.503.184-51

Antonio Marmo Gomes Casimiro  
Antonio Marmo Gomes Casimiro  
OAB-PB Nº 4323



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2018 17:21:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 919449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 13:28:25 (hora local)**.

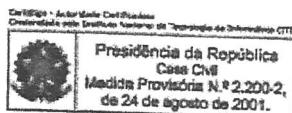
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 00672202181329020889-1 a 00672202181329020889-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0378816d62db4de7bf03d1163b4bcf8574d8c738d23783121fbc92f0f3dbad31735b90b4568125ed6c3f678819b6e058d1bddc5e97aa72daa19000448f7e6481



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 21/04/1985, portador do RG nº 2754093 SSP/PB, e do CPF sob nº 051.244.964-36, residente e domiciliado à Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, nº 300 – APT 3001– Altiplano – João Pessoa/PB, CEP: 58046-088 e **MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sousa/PB, nascida em 04/03/1982, portadora do RG nº 2693491 SSP/PB e do CPF sob nº 044.686.284-80, residente e domiciliada à Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, nº 300 – APT 3001– Altiplano – João Pessoa/PB, CEP: 58046-088, únicos sócios da **CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua João Navarro Filho, Nº 157, Jardim Oceania, CEP: 58037-308 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ 05.219.643/0001-44, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200394372 por despacho de 12/08/2002, resolvem, assim alterar o contrato social.

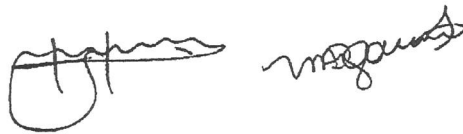
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 700.000 (Setecentas Mil) quotas, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) em moeda corrente do país, ficando o capital social reduzido para 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil Reais).

§ **PRIMEIRO** – A sócia **MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES** dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

§ **SEGUNDO** – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de dissolução.

§ **TERCEIRO** – A sócia **MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES**, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o Capital Social da sociedade alterado para o valor de R\$ 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil Reais), dividido em 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e ficará assim distribuído:



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703607054. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
www.redesim.pb.gov.br

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
HERBERT GOMES DOS SANTOS	100%	6.300.000	R\$ 6.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>6.300.000</b>	<b>R\$ 6.300.000,00</b>

§ **ÚNICO** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela sua integralização.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
 PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703607054. NIRE: 25200394372.  
 CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 21/04/1985, portador do RG nº 2754093 SSP/PB, e do CPF sob nº 051.244.964-36, residente e domiciliado à Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, nº 300 – APT 3001– Altiplano – João Pessoa/PB, CEP: 58046-088, único sócio da **CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua João Navarro Filho, Nº 157, Jardim Oceania, CEP: 58037-308 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ 05.219.643/0001-44, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200394372 por despacho de 12/08/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Rua João Navarro Filho, Nº 157, Jardim Oceania, CEP: 58037-308 – João Pessoa/PB, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem como objetos: Construção de edifícios (41.20-4/00); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (71.19-7-01); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00); Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (71.19-7-03); Perfuração e construção de poços de água (43.99-1-05); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (37.02-9-00); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5-99); Perfurações e sondagens (43.12-6-00); Atividades de estudos geológicos (71.19-7-02) e Obras de alvenaria (43.99-1-03); Administração de Condomínios (68.22-6/00); Limpeza de Prédios (81.11-7/00); Locação de Mão de Obra (78.30-2/00); Gestão de aterro sanitários (3821-1/00); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/02); e, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03).

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703607054. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil Reais), dividido em 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos assim:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
HERBERT GOMES DOS SANTOS	100%	6.300.000	R\$ 6.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>6.300.000</b>	<b>R\$ 6.300.000,00</b>

§ **ÚNICO** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela sua integralização.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Sociedade iniciou suas atividades na data do registro do instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 12/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

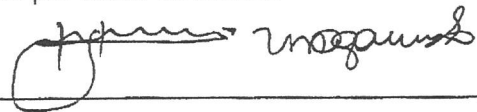
**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703607054. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A Sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento previsto no parágrafo único da Cláusula Sexta, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – *Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, se a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6404/1976, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As divergências se houverem, entre os sócios serão resolvidas no Foro da Cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, que fica por eles eleito.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em via única destinada a registro e arquivamento nessa MM Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.


João Pessoa/PB, 07 de Agosto de 2017.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703607054. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)


  
MÁRIA ALICE LOPES DANTAS GOMES  
CPF: 044.686.284-30

  
HERBERT GOMES DOS SANTOS  
CPF: 051.244.964-36

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Salão Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5004 - Fax: (81) 3244-6004

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES  
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
João Pessoa, 09 de Agosto de 2017  
Em Teste de verdade.

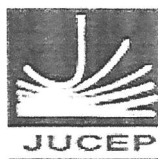
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO63178-RQC8  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Salão Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5004 - Fax: (81) 3244-6004

Reconheço por semelhança a assinatura de HERBERT GOMES DOS SANTOS  
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
João Pessoa, 09 de Agosto de 2017  
Em Teste de verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO63180-B4VP  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:03 SOB Nº 20170296350.  
PROTOCOLO: 170296350 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703607054. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



# CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF 05.219.643/0001-44

NIRE 25 6 0006 801-4

FUNDADA EM 12/08/2002

## RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular,

**HERBERT GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, nascido em 21/04/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.244.964-36, portador da CNH nº 02958794362 MC/PB expedida em 31/07/2013, residente e domiciliado à Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, 300 – Edifício Residencial Tour Mont Blanc Apto. 3001 - CEP. 58046-088- Altiplano Cabo Branco - João Pessoa Paraíba, Telefone (83)9.9990-8000 e-mail [herbert@conservconstrucoes.com.br](mailto:herbert@conservconstrucoes.com.br), titular único da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**". Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 6 0006 801-4, por despacho em 09/02/2018, vem neste ato rerratificar e consolidar seu ato constitutivo como a seguir o faz:

**Cláusula Primeira:** Na Cláusula Décima Quarta do Ato constitutivo arquivado sob o protocolo 180054309 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:11800479110, onde se lê" O titular administrador requer o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei complementar no 123 de 14/12/2006, **LEIA-SE:** O titular administrador requer o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **DEMAIS EMPRESAS**.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas em seu ato constitutivo, não afetadas por este instrumento de rerratificação.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, decide o titular administrador consolidar o presente contrato que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:12 SOB Nº 20180068652.  
PROTOCOLO: 180068652 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800616672. NIRE: 25600068014.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

1

# CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF 05.219.643/0001-44

NIRE 25 6 0006 801-4

FUNDADA EM 12/08/2002

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### CAPITULO I - Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob a denominação social de **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis de acordo com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sua sede na Rua João Navarro Filho, 157 CEP. 58037-308 Jardim Oceania João Pessoa/PB, e mediante resolução do titular, poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem por objeto social: Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Serviços de Cartografia, topografia e Geodésia (7119-7/01); Atividades Paisagísticas (8130-3/00); Outras Obras de Acabamento da Construção Civil (4330-4/99); Obras de Urbanização "ruas praças e calçadas" (4213-8/00); Construção de Obras de Arte Especiais (4212-0/00); Instalação e Manutenção Elétrica (4321-5/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos p/ Construção Sem Operador, Exceto andaimes (7732-2/01); Locação de Automóveis Sem Condutor (7711-0/00); Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia (7119-7/03); Perfuração e Construção de Poços D'água (4399-1/05); Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00); Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (4322-3/01); Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica (4221-9/01); Construção de Redes de Abastecimento D'água Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01); Atividades relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes (3702-9/00); Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente (4299-5/99); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Atividades de Estudos Geológicos (7119-7/02); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Administração de Condomínios (6822-6/00); Limpeza de Prédios (8111-7/00); Locação de Mão de Obra (7830-2/00); Gestão de Aterros Sanitários (3821-1/00); Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02) e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica 4221-9/03).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:12 SOB Nº 20180068652.  
PROTOCOLO: 180068652 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800616672. NIRE: 25600068014.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

2

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

## CAPITULO II - Capital Social

**Cláusula Quinta:** O Capital Social será de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), divididos em 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) quotas de capital, cada uma no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular empresário.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR
HERBERT GOMES DOS SANTOS	6.300.000	R\$ 6.300.000,00
TOTAL	6.300.000	R\$ 6.300.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é, na forma da Lei, limitada à importância total do Capital Social, respondendo exclusivamente pela integralização nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

## CAPITULO III - Administração

**Cláusula Sexta:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, delibera o titular da empresa que poderá manter administrador (es) não-titular (es). Para a efetiva administração da empresa.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ao titular Sr. **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes, para representar a empresa em todos os atos e transações comerciais que digam respeito ao interesse social, tendo poderes para fazer uso da firma e assinar pela empresa individualmente, inclusive documentos que impliquem na criação de responsabilidade pecuniária para a mesma, podendo também, constituir procuradores, devendo os instrumentos de procuração discriminar os poderes conferidos.

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao titular administrador, o uso da denominação social em operações estranhas ao interesse e objetivo da empresa, tais como assinar cartas de fianças, endossos de favor, avais e outros atos comumente chamados de favor, que acarretem responsabilidade à empresa.

**Parágrafo segundo:** O titular administrador declara sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:12 SOB Nº 20180068652.  
PROTOCOLO: 180068652 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800616672. NIRE: 25600068014.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

3

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, contida no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula Oitava:** O titular administrador terá uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com a situação financeira da empresa.

#### **CAPÍTULO IV - Do Exercício Social, Balanços Lucros e Reservas**

**Cláusula Nona:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos ao titular ou por ele suportados. Os lucros poderão ser distribuídos ou não, conforme a vontade do titular.

#### **CAPITULO V - Morte ou Falência**

**Cláusula Décima:** A morte ou incapacidade do titular da EIRELI, não acarretará a dissolução da empresa, que continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do titular falecido ou incapacitado. Não havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado através de Balanço Geral para esse fim, e liquidado com base na situação patrimonial e condições financeiras da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de falência, serão adotadas as providências cabíveis na forma da Lei.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

#### **CAPITULO VII - Disposições Gerais**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato da sociedade empresária limitada rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula Décima Segunda:** O empresário titular e os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:12 SOB Nº 20180068652.  
PROTOCOLO: 180068652 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800616672. NIRE: 25600068014.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

4

administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, contida no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

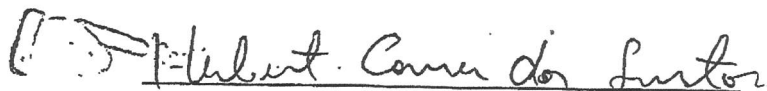
**Cláusula Décima Terceira:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada

**Cláusula Décima Quarta:** O titular administrador requer o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, de que se enquadra na condição de **DEMAIS EMPRESAS**

**Cláusula Décima Quinta:** As partes elegem o foro central desta Capital de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

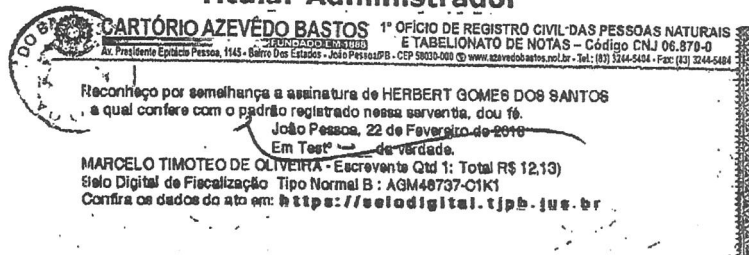
E por estar assim justo e acordado, assinam o presente ato constitutivo de empresa EIRELI por transformação de sociedade limitada, em uma única via, que servirá para o registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 22 de fevereiro de 2018.



**HERBERT GOMES DOS SANTOS**

**Titular Administrador**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:12 SOB Nº 20180068652. 5  
 PROTOCOLO: 180068652 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800616672. NIRE: 25600068014.

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: HERBERT GOMES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 2754093 SSP PE

CIT: 051.244.964-36 DATA NASCIMENTO: 21/04/1985

FUNÇÃO: HERCULES GOMES DOS SANTOS  
 MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATEGORIA: AB

Nº HABILITACAO: 027540934362 VALIDADE: 30/07/2016 DATA EXPIRACAO: 29/07/2003

VALIDADE EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL: 818246780

PROIBIDO PLASTIFICAR: 818246780

LOCAL: JOAO PESSEGA, PE DATA EMISSAO: 31/07/2013

Assinatura: *Roberto Carneiro* 58804005450 PRO26836378

DETRAN - PE (PARAIBA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 878-0  
 Av. Paroquial Estácio Freixo, 1145 - Bairro Dom Celso - João Pessoa/PB - CEP 53033-008 @www.azevedobastos.com.br - Tel. 48 3364-0004 - Fax: 48 3314-5044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 00671711171542010960-1; Data: 17/11/2017 15:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02233-1Z70;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2017 08:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSERV - Construções e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 853840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/11/2018 15:50:01 (hora local)**.

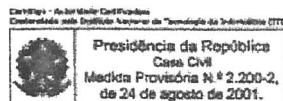
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 00671711171542010960-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf99d3aa3f00b190366ed7a6e2aa8859ffbe27d50b8899cb68a6a7a3d832a260735b90b4568125ed6c3f678819  
b6e058580bed05233924c6a4d4e94b374de643



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: CONSERV- Construções e Serviços LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.219.643/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: CONSERV- Construções e Serviços LTDA  
 NIRE: 25200394372  
 CNPJ: 05.219.643/0001-44  
 Número de Ordem: 14  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Município: João Pessoa  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/08/2002  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 12/08/2002  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 32400

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: CONSERV- Construções e Serviços LTDA  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Número de ordem: 14  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 32400  
 Data de início: 01/01/2016  
 Data de término: 31/12/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2017 às 15:08:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba360e7671d403dc139d1bb99efa93ed39de1db4270224ab52e35a38971e6c2d7735b90b4568125ed6c3f678819b6e0589b68915e5243aa55e8aba2ab1c7c5f1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

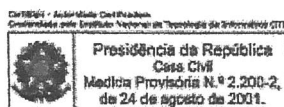
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2018 às 15:02:11 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 702573

Código de Controle da Autenticação:

**00670805171451570295-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Nasajon Sistemas

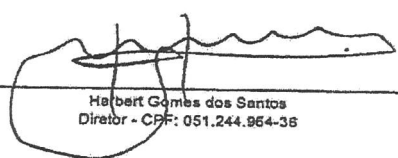
 Contábil Pontual/Assessoria  
**CONSERV- Construções e Serviços LTDA**  
 CNPJ: 05.219.643/0001-44

**Balanco Patrimonial**

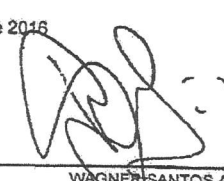
Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

Nome Conta	Saldo Atual	Saldo 2015
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	44.971.734,45 D	33.112.351,74 D
DISPONIVEL	5.649.163,36 D	6.375.150,38 D
CAIXA GERAL	1.211.842,36 D	851.279,84 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	977.359,71 D	789.783,37 D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	232.488,28 D	60.105,21 D
CRÉDITOS	1.996,37 D	1.391,06 D
CLIENTES NACIONAIS	4.437.321,00 D	5.523.870,74 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.088.218,66 D	5.390.707,26 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	319.374,11 D	133.017,49 D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	29.521,98 D	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	206,25 D	145,99 D
REALIZAVEL LONGO PRAZO	39.322.571,09 D	26.737.201,36 D
CONTAS A RECEBER	30.537.373,99 D	25.883.959,88 D
DEPOSITOS JUDICIAIS	30.529.277,07 D	25.875.862,96 D
INVESTIMENTOS	8.098,92 D	8.098,92 D
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	8.041.715,55 D	6.900,00 D
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	8.031.511,34 D	0,00
IMOBILIZADO	10.204,21 D	6.900,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	743.481,55 D	846.341,48 D
VEICULOS	105.031,60 D	105.031,60 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	595.636,26 D	630.636,26 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES	257.601,39 D	257.601,39 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.935,66 D	18.935,66 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	33.968,77 D	33.968,77 D
PASSIVO	267.692,33 C	199.832,40 C
PASSIVO CIRCULANTE	44.971.734,45 C	33.112.351,74 C
EFETIVAS	1.191.266,85 C	1.274.990,82 C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.191.266,85 C	1.274.990,82 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	692.458,94 C	1.048.995,14 C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	305.573,19 C	225.995,68 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	193.234,72 C	0,00
CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	6.023.110,68 C	7.031.981,85 C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	6.023.110,68 C	6.597.116,22 C
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	6.023.110,68 C	6.597.116,22 C
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	181.167,76 C	0,00
IMPOSTOS DIFERIDOS	181.167,76 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	181.167,76 C	0,00
CAPITAL SOCIAL	37.576.189,16 C	24.805.379,07 C
INTEGRALIZADO	7.000.000,00 C	7.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.000.000,00 C	7.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.576.189,16 C	17.805.379,07 C
	30.576.189,16 C	17.805.379,07 C

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2016



Herbert Gomes dos Santos  
Diretor - CPF: 051.244.964-35



WAGNER SANTOS ARNAUD  
Contador - CRC PB00547709 - PB  
CPF: 819.382.684-15

Transcrito do livro diário número 14

 Rua João Navarro Filho nº 157,  
 Jardim Oceania CEP.58037-308, João Pessoa,  
 Registro: 25200394372(12/08/2002).

 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 14:18 SOB N° 20170169596.  
 PROTOCOLO: 170169596 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701630547. NIRE: 25200394372.  
 CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

 Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

 A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Nasajon Sistemas

Contábil

Pontual Assessoria

CONSERV- Construções e Serviços LTDA

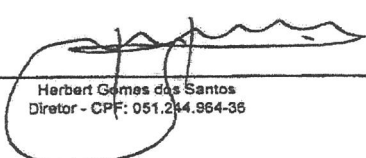
CNPJ: 05.219.643/0001-44


Folha 2

**Demonstração de Resultado Comparativo por Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2016**

	Exercício 2016	Exercício 2015
RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS		
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	13.649.769,24 C	14.745.904,34 C
	13.649.769,24 C	14.745.904,34 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		
IMPOSTOS INCIDENTES	754.414,55 D	717.380,36 D
	754.414,55 D	717.380,36 D
RECEITA LÍQUIDA	12.895.354,69 C	14.028.523,98 C
LUCRO BRUTO	12.895.354,69 C	14.028.523,98 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	2.573.184,40 D	4.571.285,25 D
DESPESAS GERAIS	2.276.291,71 D	2.475.959,08 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	79.771,58 D	402.032,08 D
DESPESAS FINANCEIRAS	286.409,79 D	405.803,94 D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	82.443,24 D	32.181,33 D
IMPOSTO S/ LUCRO PRESUMIDO	472.008,62 D	
	5.770.109,34 D	7.887.061,68 D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	505,09 C	1.163,84 C
	505,09 C	1.163,84 C
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	3.283.798,00 D	3.872.921,55 D
	3.283.798,00 D	3.872.921,55 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.841.952,44 C	2.269.704,59 C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
ALIENAÇÃO DE BENS DE ATIVO IMOBILIZADO	9.548,31 C	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :	3.851.500,75 C	2.269.704,59 C

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2016

  
 Herbert Gomes dos Santos  
 Diretor - CPF: 051.244.964-36

  
 WAGNER SANTOS ARNAUD  
 Contador - CRC PB00347709 - PB  
 CPF: 819.382.684-15

Transcrito do livro diário número 14

Rua João Navarro Filho n° 157,  
 Jardim Oceania CEP.58037-308, João Pessoa,  
 Registro: 25200394372(12/08/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 14:18 SOB N° 20170169596.  
 PROTOCOLO: 170169596 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701630547. NIRE: 25200394372.  
 CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

**CONSERV- Construções e Serviços LTDA**  
CNPJ 05.219.643/0001-44

**INDICADORES FINANCEIROS EM 31/12/2016**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	<u>5.649.163,36</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$	<u>1.191.266,85</u>

ILC = 4,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

<u>AC + RLP</u>	R\$	<u>36.186.537,35</u>
<u>PC + ELP</u>	R\$	<u>7.395.545,29</u>

ILG = 4,89

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

<u>AC - estoques</u>	R\$	<u>5.649.163,36</u>
<u>PC</u>	R\$	<u>1.191.266,85</u>

ILS = 4,74

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

<u>DISPONIBILIDADES</u>	R\$	<u>1.211.842,36</u>
<u>PC</u>	R\$	<u>1.191.266,85</u>

ILM = 1,02

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	R\$	<u>7.395.545,29</u>
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$	<u>44.971.734,45</u>


IEG = 0,16


ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$	<u>44.971.734,45</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE + LONGO PRAZO</u>	R\$	<u>7.395.545,29</u>

ISG = 6,08

João Pessoa, 31 de dezembro de 2016.

  
Herbert Gomes dos Santos  
Diretor - C.P.F. 051.244.964-36

  
Wagner Santos Araud  
Contador CRC-RP 00547709 - PB  
C.P.F. 819.382.684-15

Declaramos para fins de prova que os índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016. Índices extraídos do livro diário de número 14.

Rua João Navarro Filho nº 157,  
Jardim Oceanía CEP.58037-308, João Pessoa,  
Registro: 25200394372(12/08/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 14:18 SOB Nº 20170169596.  
PROTÓCOLO: 170103336 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701630547. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Nesajon Sistemas

Contabil  
**CONSERV - Construções e Serviços LTDA**  
 CNPJ: 05.219.643/0001-44  
 Pontual/Assessoria

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Movimentações	Capital Realizado	Reserva de Capital		Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
		Adição na Emissão de Ações	Correção Monetária do Capital		Legal	Estatutária	Contingências	Organizatória	Lucros a Realizar		
Saldos 31/12/15	7.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	17.805.379,07	24.805.379,07
Ajustes de Exercícios Anteriores (-) Retificações de Erros	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-	-	7.921.778,63	7.921.778,63
Mudança de Critérios - Contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Inicial Ajustado	7.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	25.727.157,70	32.727.157,70
Aumento de Capital	-	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-	3.851.500,75	3.851.500,75
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	997.530,71	997.530,71
Proposta da Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-
- Reservas pl Contingências	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
- Reserva Organizatória	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Reserva de Lucra Realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos 31/12/16	7.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	30.576.189,46	37.576.189,46

Herbert Gomes dos Santos - Diretor CPF: 051.244.964-35

WAGNER SANTOS ARNAUD - Contabil - CRC PB 00247/09 - PB/CPF: 8.119.982.694-15

Rua João Navarro Filho n° 157, Jardim Oceania CEP: 59037-308, João Pessoa.  
 Registro: 2520039437212/08/20021.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2016



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 14:18 SOB N° 20170169596.  
 PROTOCOLO: 170169596 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701630547. NIRE: 25200394372.  
 CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
(Em Reais – R\$)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa CONSERV- Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 05.219.643/0001-44, está inserida no seguimento de prestação de serviços na área de construção de edifícios.

**2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**a) Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**b) Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo**

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

**c) Ativo Não Circulante**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, segundo às taxas sugeridas pelo RIR/99.

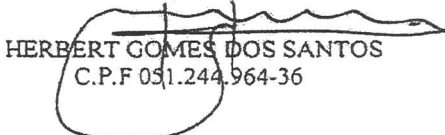
**d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.


**3. INDICADORES FINANCEIROS**

Os indicadores financeiros em 31 de dezembro de 2016 estão todos calculados de acordo com os registros nas contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2016.

  
HERBERT GOMES DOS SANTOS  
C.P.F 051.244.964-36

Transcrito do Livro-diário nº 14

  
WAGNER SANTOS ARNAUD  
Contador CRC/PB 5477/O-9  
C.P.F 819.382.684-15

Rua João Navarro Filho nº 157, Jardim Oceania CEP.58037-308, João Pessoa.  
Registro: 25200394372(12/08/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 14:18 SOB Nº 20170169596.  
PROTOCOLO: 170169596 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701630547. NIRE: 25200394372.  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CATEGORIA**  
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**  
PB-005477/0-9

**NOME**  
WAGNER SANTOS ARNAUD

**FILIAÇÃO**  
MANGEL ANTONIO DOS SANTOS  
JULIETA ARNAUD DOS SANTOS

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL**



**NASCIMENTO** 12/08/1974 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** SÃO BENEDITO-CE

**DIPLOMAÇÃO** 23/09/1998 **CPF** 818.382.684-15 **RG** 3858884 SSP-PE

**TÍTULO** BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS **TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)** UFPE-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º de Lei nº 6.208/75.

**DATA DE EXPEDIÇÃO** 23/03/2008

**Edson Frasco de Menezes**  
**PRÉSIDENTE DO CRC**

**VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.870-9  
Av. Presidência Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58220-500 @www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3364-5161 - Fax: (83) 3364-5164

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 00670608161443510159-1; Data: 06/05/2016 14:43:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95772-Q2CG.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2017 às 08:32:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c1e656d267921cf0f2cf4ce6aa051ddf8b92ab2c19d616931e20f475ec  
44309735b90b4568125ed6c3f678819b6e0582e34788993b1ce985c45375415a01bb5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

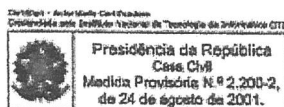
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 10:54:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 528221

Código de Controle da Autenticação:

**00670605161443510159-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WAGNER SANTOS ARNAUD
REGISTRO.....	: PB-005477/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 819.382.684-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 05.03.2018 as 17:37:23.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 166882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.